



ATO Nº. 36/2022

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

RESOLVE conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA PINTO**, sob matrícula nº 2004432-1, inscrito na cédula de identidade nº 201 [REDACTED] e CPF Nº 454. [REDACTED]-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Gestão e Controle de Efetivos, residente e domiciliado na Rua Gabriel Aguiar Filho, Centro, Tejuçuoca - CE, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 35 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 201 da CF/88 e artigo 1º da lei 10.887 de 18 de junho de 2004, na forma dos valores abaixo discriminados:

Vencimento base:	R\$ 1.212,00
Valor médio do cálculo (308.058,45x301)	R\$ 1023,45
Valor proporcional (1023,45x10110/12775)	R\$ 809,94
Complementação Constitucional:.....	R\$ 402,06
Total dos proventos:.....	R\$ 1.212,00

Obs: A data de concessão do benefício é a partir da data de publicação do referido ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 04 de agosto de 2022.


JOSE ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV